



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

326
PR

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 13/2021-PMRBI**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de março de 2021.

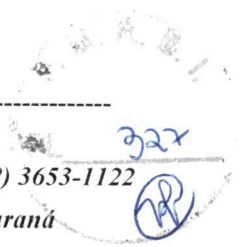
Roberto José Kwapis
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 13/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

O aviso de licitação foi publicado no dia 10 de março de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 13/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 26 de março de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ELEMAR LUIZ GIEHL (ME), IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (ME), MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA (ME), STRAPASSON E ARAÚJO LTDA (ME) e BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote 01 - itens 25, 29, 31, 40, 44 e 45; Lote 02 - itens 03, 04, 08 e 08; e, Lote 03 - itens 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12, em favor da empresa BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA, pelo valor total



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

328

de R\$ 240.864,50 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Lote 01 - itens 05, 12 e 37; Lote 02 - item 05; e, Lote 03 - item 03, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, pelo valor total de R\$ 154.740,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais);

Lote 01 - itens 03, 08, 10, 15, 16, 19, 21, 26, 28, 30, 33, 34, 36 e 43, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 109.330,00 (cento e nove mil, trezentos e trinta reais);

Lote 01 - itens 02, 08, 09, 14, 17, 22, 23, 24, 27, 32, 38, 39 e 46; Lote 02 - itens 01, 02, 06 e 09; e, Lote 03 - itens 01, 02, 06 e 08, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 858.091,45 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); e,

Lote 01 - itens 01, 04, 07, 11, 13, 18, 20, 35, 41 e 42, em favor da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pelo valor total de R\$ 112.607,00 (cento e doze mil, seiscentos e sete reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos as proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na internet, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com o requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

329



É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de março de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287